

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024 / TERMO DE FOMENTO Nº 960470/2024

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PROFESSOR DE MÚSICA

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gonçalves Dias, 332, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30140-090, CNPJ 17.361.403/0001-69, torna público a realização do Edital para Contratação de Serviços para Professor de Instrumento Musical.

I – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O presente Edital destina-se à contratação imediata do serviço de pessoas jurídicas para as funções de Professor de Música -violino e práticas coletivas e de criação - em vista da necessidade de, conforme legislação pertinente, atender à execução do TERMO DE FOMENTO nº 960470/2024 – Plataforma Transferegov.br, projeto **“Práticas de ensino, pesquisa, memória e criação na escola livre de música da Fundação de Educação Artística (FEA BH)”**.

II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A contratada será responsável por fornecer os serviços de ministrar aulas e oficinas de música com atividades, exercícios e propostas de ensino e aprendizagem de música de acordo com a *proposta pedagógica desenvolvida no curso de formação musical e instrumental da FEA*, compreendendo carga horária 8:00 h/mês (oito horas ao mês); a prestação de serviços deverá ser realizada na sede da FEA.

b) Para o presente Edital, serão selecionados os serviços de ensino musical para as oficinas e aulas de violino e práticas coletivas e de criação.

III - PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para contratação: Formação em música bacharelado, mestrado desejável; experiência docente em escolas especializadas de música e projetos sociais ou coletivos musicais; experiência profissional comprovada em orquestras e grupos instrumentais; experiência em músicas de tradição popular e erudita, desejável experiência em músicas de matrizes afrobrasileiras ou outras culturas da diáspora; experiência profissional com ensino de instrumento coletivo; experiência profissional como intérprete, desejável.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERESSE

- A proposta, impressa em papel, sem emendas nem rasuras, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, e-mail e assinada pela proponente, ou em formulário próprio que conste o carimbo do CNPJ.

- O preço, conforme estipulado no orçamento, contempla, inclui e abrange todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos, seguros, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas de qualquer natureza.

- Cada interessada deverá apresentar apenas uma proposta.

V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Currículo empresarial/profissional;
- Declaração de experiência e de capacidade técnica de professor de instrumento musical ou como prestador de serviços na área pretendida.

VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Análise de currículo;
- Habilidades técnicas e formação constatadas mediante entrevista com candidatos selecionados

VII – PRAZOS

Atividades	Prazos
Publicação do Edital	21 de maio
Recepção de inscrições e currículos	2 de junho
Análise e seleção dos currículos	4 de junho
Divulgação do resultado da pré-seleção e convocatória para entrevistas	6 de junho
Recursos	13 de junho
Divulgação do resultado dos recursos	16 de junho
Entrevistas	18 de junho
Divulgação do resultado final no site da FEA	23 de junho
Entrega dos documentos para contratação	25 de junho

O currículo e a declaração constante no Item V deverão ser enviados em um único arquivo em formato .PDF para o e-mail educacional@feabh.org.br até às 23h59min do dia 2 de junho de 2025 Assunto: PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLINO ou PROFESSOR DE MÚSICA – PRÁTICAS COLETIVAS

VIII – DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação deverão ser apresentadas, conforme caso:

a) Regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (Certidão

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

- Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) Habilitação Jurídica:

- Empresa individual: cópia do requerimento de empresário ou certidão simplificada da Junta Comercial, OU

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

c) Dados bancários:

IX – DOS PAGAMENTOS

a) Pela prestação do serviço será pago o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 12 (doze) meses;

b) O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de transferência bancária eletrônica via plataforma Transferegov, em conta específica da pessoa jurídica, após conferência do documento e verificação da regularidade fiscal e jurídica.

Casos omissos, propostos formalmente por escrito serão decididos pela Direção da Fundação de Educação Artística

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

MARIA ADELAIDE KOEPEL,
Presidente.